



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO ADITIVO nº 01/2021

Minuta Termo Aditivo ao Contrato de nº 57/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.166.318/0001-06, sediada na Rua Doutor Luiz Bastos do Prado, 2745, Centro - Gravataí/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Demerson Souza Nogueira, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 01 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias e prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, referente ao objeto do contrato nº 57/2020, ficando então a data de vigência até 26/09/2021 e a de execução até 02/04/2021.
- 1.2 **Base legal:** A prorrogação da vigência contratual fundamenta-se no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O contrato não terá alteração dos valores celebrados no Contrato 57/2020, mantendo o valor global ajustado de R\$ 489.597,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, findando-se em 26 de setembro de 2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

3.2. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 02 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O seguro garantia será renovado pela contratada, em cumprimento ao previsto no item 14.9 do Projeto Básico referente ao edital de RDC 04/2020.

4.2 O A vigência do seguro garantia passa de 26 de setembro de 2021 para 26 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato 57/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor Geral

Portaria 156/2020

SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
EIRELI

Demerson Souza Nogueira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF